PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE IMÓVEL AO USO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica afetado ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Zortéa, para fins de construção da sede própria do Poder Legislativo, um terreno situado nesta cidade, conforme cópia de matrícula anexa, sito a Rua Atílio Cavichon, esquina com a Rua Genoefa Mantovani, matriculado sob n.º 35.229, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º desta Lei ficará desafetado ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Zortéa, sem qualquer ônus ao Poder Executivo, se o Poder Legislativo:

I - der a ele destino diverso do previsto nesta Lei; ou

II - deixar de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 4 (quatro) anos, contados da afetação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento do Município de Zortéa/SC.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zortéa, 17 de junho de 2019.

_____

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJEITO DE LEI N.º 011/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores;

Cumprimentando-os cordialmente, submeto o presente projeto de Lei à análise desta casa Legislativa, projeto o qual visa destinar um imóvel Municipal à construção da Câmara de Vereadores do Município.

É consabido que a vários anos existe o anseio por parte dos Vereadores assim como da própria população para que a Câmara de Vereadores passe a ter prédio próprio, e considerando que o Município neste momento dispõe de um imóvel em ótima localização, que pode abrigar o futuro prédio da Câmara de Vereadores, encaminhamos o presente projeto.

Assim, submetemos o presente projeto para análise dos nobres Vereadores, pugnando pela sua aprovação.

Em Zortéa, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, 53 – Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – Cep 89633-000 – Zortéa SC